

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto Financeiro/Contábil

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 01 de março 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 178.900,00***Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos Reais*

O(A) Prefeito(a) Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 178.900,00***Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE FINANÇAS	
3190.91.00	Sentenças Judiciais	
1-704-0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-571-0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	300,00
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2012	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.700,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 01 de março 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1003	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-569-0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	93.800,00
2023	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.000,00
02.08.01	SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., IRRIGAÇÃO, REF. AGRÁRIA E PESCA	
2064	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA, REF. AGRÁRIA E PESCA	
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
02.10.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2068	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SISTEMAS SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
2069	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.600,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 01 de março 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	Total.....	178.900,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1003	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490.51.00	Obras e Instalações		
1-500-1001	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE		93.800,00
2023	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390.30.00	Material de Consumo		
1-541-0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		45.000,00
02.10.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
3390.30.00	Material de Consumo		
1-751-0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		40.100,00
	Total.....		178.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março 2023

Guilma Rita de Cassia G. da S. Soares
700.725.585-04
Prefeita